Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ano I | **Edição Nº 589 de quarta-feira, 24 de janeiro de 2024** | **Nº de páginas: 10**

SUMÁRIO:

- **AVISO DE RESULTADO DO PE 026-2023 PM** - AVISO DE RESULTADO DO PE 026-2023 PM
- **LEI MUNICIPAL N° 487/2024.** - Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Magistério do Município de Muribeca / Sergipe.
- **LEI MUNICIPAL 488/2024.** - Dispõe sobre a atualização do salário base dos servidores públicos do Município e altera a Lei 46612022.
- **LEI MUNICIPAL N° 489/2024.** - Autoriza a doação de imóvel e dá outras disposições.

EXTRATO

23/01/24, 09:00 LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE MURIBECA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 26

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para contratação de empresa especializada visando a aquisição e instalação de equipamentos de proteção patrimonial e cercamento eletrônico, para atender as necessidades do município de Muribeca-SE*

Fornecedor : IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 30.667.327/0001-82

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	Und	INTELBRAS	INVD 5132	R$ 5.164,69	R$ 5.164,69	R$ 5.243,87	R$ 5.243,87	--	R$ 79,18
Descrição: Gravador Digital IP Full HD 32Ch										
1	14,00	Und	INTELBRAS	MHDX 3008-C	R$ 1.205,19	R$ 16.872,66	R$ 1.223,67	R$ 17.131,38	--	R$ 18,48
Descrição: Gravador Digital Full HD 8Ch										
1	32,00	Und	INTELBRAS	VIP 1230 B	R$ 320,75	R$ 10.264,00	R$ 325,67	R$ 10.421,44	--	R$ 4,92
Descrição: Câmera IP Full HD 2mp IR 30m										
1	20,00	Und	INTELBRAS	VIP 3240 B IA	R$ 1.166,19	R$ 23.323,80	R$ 1.184,07	R$ 23.681,40	--	R$ 17,88
Descrição: Câmera IP Full HD 2mp IR 40m										
1	68,00	Und	INTELBRAS	VHL 1220 B	R$ 170,68	R$ 11.606,24	R$ 173,30	R$ 11.784,40	--	R$ 2,62
Descrição: Câmera Full HD 2mp IR 20m										
1	4,00	Und	INTELBRAS	VIP 7260 LPR IA FT	R$ 5.928,15	R$ 23.712,60	R$ 6.019,04	R$ 24.076,16	--	R$ 90,89
Descrição: Câmera LPR										
1	2,00	Und	INTELBRAS	VIP 3225 SD IA	R$ 5.005,18	R$ 10.010,36	R$ 5.081,92	R$ 10.163,84	--	R$ 76,74
Descrição: Câmera IP PTZ tipo speed dome 2MP										
1	1,00	Und	INTELBRAS	VTN 2000	R$ 3.674,20	R$ 3.674,20	R$ 3.730,53	R$ 3.730,53	--	R$ 56,33
Descrição: Mesa Controladora PTZ										
1	17,00	Und	INTELBRAS	VB 3004 WP	R$ 641,83	R$ 10.911,11	R$ 651,67	R$ 11.078,39	--	R$ 9,84
					Subtotal Adjudicado	R$ 223.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 226.411,84	1,5069 %	R$ 3.411,84

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

EXTRATO

23/01/24, 09:00 LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Conversor Balun										
1	15,00	Und	METRO	2F2E	R$ 262,95	R$ 3.944,25	R$ 266,98	R$ 4.004,70	--	R$ 4,03
Descrição: Switch Fibra										
1	5,00	Und	NETLINK	HTB-GS-03	R$ 189,14	R$ 945,70	R$ 192,04	R$ 960,20	--	R$ 2,90
Descrição: Transceptores Bidirecionais de Fibra Ótica										
1	15,00	Und	INTELBRAS	SF900 HI POE	R$ 1.011,17	R$ 15.167,55	R$ 1.026,67	R$ 15.400,05	--	R$ 15,50
Descrição: Switch Poe 9p										
1	14,00	Und	INTELBRAS	MRD 557	R$ 233,42	R$ 3.267,88	R$ 237,00	R$ 3.318,00	--	R$ 3,58
Descrição: Mini Rack 5U										
1	1,00	Und	INTELBRAS	RPD 2467	R$ 1.930,92	R$ 1.930,92	R$ 1.960,52	R$ 1.960,52	--	R$ 29,60
Descrição: Rack de piso desmontável 24U										
1	2,00	Und	INTELBRAS	ATTIV 1500 VA BI	R$ 1.182,64	R$ 2.365,28	R$ 1.200,77	R$ 2.401,54	--	R$ 18,13
Descrição: Nobreak 1500va										
1	2.440,00	Metro	MPT	CAT5E	R$ 1,63	R$ 3.977,20	R$ 1,66	R$ 4.050,40	--	R$ 0,03
Descrição: Cabo de rede cat5E UTP 100% Cobre										
1	10.000,00	Metro	ELGIN	Drop 1Fo	R$ 0,54	R$ 5.400,00	R$ 0,55	R$ 5.500,00	--	R$ 0,01
Descrição: Fibra Drop 1Fo										
1	20,00	Und	MULTITOC	25x25x15cm	R$ 79,27	R$ 1.585,40	R$ 80,49	R$ 1.609,80	--	R$ 1,22
Descrição: Caixa Outdoor										
1	1,00	Und	DELL	PowerEdge	R$ 14.416,18	R$ 14.416,18	R$ 14.637,20	R$ 14.637,20	--	R$ 221,02
Descrição: Servidor de Monitoramento										
1	1,00	Und	DELL	Precision	R$ 4.678,28	R$ 4.678,28	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00	--	R$ 71,72
Descrição: Cliente de Monitoramento										
1	1,00	Und	MIKROTIK	RB750Gr3	R$ 745,24	R$ 745,24	R$ 756,67	R$ 756,67	--	R$ 11,43
Descrição: Routerboard										
					Subtotal Adjudicado R$ 223.000,00		Subtotal Orçado: R$ 226.411,84		1,5069 %	R$ 3.411,84

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

EXTRATO

23/01/24, 09:00 LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4,00	Und	AOC	50U6125/78G	R$ 2.333,66	R$ 9.334,64	R$ 2.369,44	R$ 9.477,76	--	R$ 35,78
Descrição: Monitor de LED 4k 50"										
1	36,00	Und	INTELBRAS	DEFENSE IA	R$ 527,38	R$ 18.985,68	R$ 535,47	R$ 19.276,92	--	R$ 8,09
Descrição: Licença de Vídeo (Software VMS)										
1	1,00	Serviço	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20.716,14	R$ 20.716,14	R$ 20.996,67	R$ 20.996,67	--	R$ 280,53
Descrição: Instalação configuração e treinamento										
						Subtotal Lote R$ 223.000,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 223.000,00		Subtotal Orçado: R$ 226.411,84		1,5069 %	R$ 3.411,84

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 223.000,00	R$ 226.411,84	1,5069 %	3.411,84

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Muribeca-SE , 23 de Janeiro de 2024

CÍCERO COLOIA
Secretário

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI DE NÚMERO 487/2024

24 DE JANEIRO DE 2024

"Atualiza os vencimentos dos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Magistério do Município de Muribeca / Sergipe e dá outras disposições"

O Prefeito Municipal de Muribeca faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o reajuste do Piso salarial dos servidores públicos do Magistério do Município de Muribeca / Sergipe em 3,6% considerando os termos da Portaria Interministerial MF/MEC nº 07 de 29 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Passa a vigorar a tabela de progressão e valores descritos no Anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr por conta das dotações apropriadas consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na Data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Muribeca / Sergipe
24 de Janeiro de 2024

Mário Cesar da Silva Conserva
Prefeito da Cidade de Muribeca / Sergipe

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

LEI

TABELA VENCIMENTAL DO MAGISTERIO PUBLICO DO MUNICPIO DE MURIBECA-SE

ANEXO ÚNICO

TABELA 1 = TABELA VIGENTE + ACRESCIMO 3,6%

QUADROS: PERMANENTE													
CLASSE	NÍVEIS												
	I			II			III			IV			
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	
A	2.862,30	3.663,74	4.579,68	3.148,53	4.030,01	5.037,64	3.577,87	4.579,67	5.724,60	3.864,10	4.946,04	6.182,56	
B	2.890,09	3.700,37	4.625,47	3.180,01	4.070,31	5.088,01	3.613,64	4.625,46	5.781,84	3.902,74	4.995,50	6.244,38	
C	2.918,99	3.737,37	4.671,72	3.211,81	4.111,01	5.138,89	3.649,77	4.671,71	5.836,65	3.941,76	5.045,45	6.306,82	
D	2.948,17	3.774,74	4.718,43	3.243,92	4.152,12	5.190,27	3.686,26	4.718,42	5.895,01	3.981,17	5.095,90	6.369,88	
E	2.977,65	3.812,48	4.765,61	3.276,35	4.193,64	5.242,17	3.723,12	4.765,60	5.950,93	4.020,98	5.146,85	6.433,57	
F	3.007,42	3.850,60	4.812,26	3.309,11	4.235,57	5.294,59	3.760,35	4.813,25	6.010,43	4.061,18	5.198,31	6.497,90	
G	3.037,49	3.889,10	4.860,38	3.342,20	4.277,92	5.347,53	3.797,95	4.861,38	6.070,53	4.101,79	5.250,29	6.562,87	
H	3.067,86	3.927,99	4.908,98	3.375,62	4.320,69	5.401,00	3.835,92	4.911,00	6.132,23	4.142,80	5.302,79	6.628,49	
I	3.098,53	3.967,26	4.958,06	3.409,37	4.363,89	5.455,01	3.874,27	4.960,11	6.193,55	4.184,22	5.355,81	6.694,77	
J	3.129,51	4.006,93	5.007,64	3.443,46	4.407,52	5.509,56	3.913,01	5.009,71	6.255,48	4.226,06	5.409,36	6.761,71	

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,10 III = 1,25 IV = 1,35

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/muribeca

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI DE NÚMERO 488/2024

24 DE JANEIRO DE 2024

"Atualiza o salário base dos servidores públicos do Município e altera a Lei 466/2022 e dá outras disposições"

O Prefeito Municipal de Muribeca faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o salário-base dos servidores públicos efetivos do município de Muribeca/Sergipe para R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) nos termos do Decreto nº 11.864, De 27 De Dezembro De 2023 excetuando-se aqueles que possuem piso salarial ou Plano de Carreira instituído.
Parágrafo Único: O Piso Salarial Municipal dos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista estabelecido pela Lei 466/2022 passará a ser de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta).

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III, Tabelas B e C da Lei Municipal nº 461/2022 nos termos do *caput* do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Muribeca / Sergipe
24 de Janeiro de 2024

Mário Cesar da Silva Conserva
Prefeito da Cidade de Muribeca / Sergipe

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI DE NÚMERO 489/2024

24 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza a doação de imóvel e dá outras disposições"

O Prefeito Municipal de Muribeca faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de bem imóvel do Município de Muribeca / Sergipe localizado no Povoado Camará. SN. com área total de 6,6203 hectares, identificado pela matrícula 2.743, conforme memorial descritivo anexo, com fim específico de instalação de empreendimento industrial à empresa INDUSTRIA DE CARNES E DERIVADOS MPL LTDA, pessoa Jurídica de Direito privado inscrita no CNPJ 45.359.145/0001-11 com sede na Rua Gileno Nunes de Carvalho, SN, Bairro Oviedo Teixeira, Lote 66, Quadra 01, Município de Itabaiana, Sergipe.
Parágrafo Único: A presente doação é feita com dispensa de licitação, conforme dispõe o artigo 76, § 6º, da Lei 14133/2021.

Art. 2º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.
Parágrafo único – Deverão constar na escritura pública, obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - A doação de que trata o artigo 1º, será outorgada através de escritura pública. na qual constará os seguintes encargos:

I - O início da construção do projeto deverá ocorrer dentro de 06 (seis) meses subsequentes à data da Vigência desta Lei;
II - O donatário deverá iniciar suas atividades industriais dentro de 12 (doze) meses subsequentes à data da aprovação desta Lei;
III - O donatário deverá faturar todos os seus serviços no Município de Muribeca / Sergipe;

RUA JACKSON DE FIGUEIREDO CEP: 49.780-000
TELEFONE: (79) 3142-0923
EMAIL: pmm@muribeca.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
PODER EXECUTIVO

IV - O donatário fica obrigado a manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração, previamente autorizada pelo Poder Público Municipal, com obrigatório parecer elaborado pelo Município de Muribeca / Sergipe;
V - O donatário não poderá paralisar as atividades de sua indústria por mais de 12 (doze) meses, a não ser por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e instruído com prova documental;
VI - Ocorrer falência ou concordata da empresa;

Art. 4º - O não cumprimento de qualquer das condições exigidas no artigo anterior, fica o donatário obrigado a restituir ao Município de Muribeca / Sergipe o imóvel doado, com todas as benfeitorias que nele tenha feito, resguardada a devida compensação quanto as benfeitorias necessárias, sob pena de imediata reintegração de posse em favor do doador.
Parágrafo Único: - Decorridos 90 (noventa) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como patrimônio do Município.

Art. 5º - Os benefícios desta Lei não poderão ser concedidos caso a empresa beneficiada esteja em débito com o Erário Público Federal, Estadual ou Municipal, tanto menos estar em desacordo com a legislação ambiental.

Art. 6º - Se a empresa deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais; serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente, a critério da Administração Pública Municipal:

I - advertência expressa;
II - suspensão do direito de licitar junto ao Município de Itaúna do Sul/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da ocorrência do fato gerador;
III - declaração de inidoneidade;
IV - multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do bem;
Parágrafo único - As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Rua Jackson de Figueiredo, SN, Bairro Centro, Muribeca, Sergipe
CEP: 49.780-000

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
PODER EXECUTIVO

Art. 7º - Nas transferências o adquirente sujeitar-se-á às mesmas obrigações da empresa donatária alienante.

Art. 8º - Nas condições desta Lei fica reconhecido o Interesse Público das doações que ela trata.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal, em cada exercício. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública especifica.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Muribeca / Sergipe
24 de Janeiro de 2024

Mário Cesar da Silva Conserva
Prefeito da Cidade de Muribeca / Sergipe

Rua Jackson de Figueiredo, SN, Bairro Centro, Muribeca, Sergipe
CEP: 49.780-000